EMENDA LEGISLATIVA N. 91/2021
TIPO: ADITIVA
AO PROJETO DE LEI N. 104/2021

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único à redação do artigo primeiro do Projeto de Lei n. 104/2021, passando a contar com a seguinte redação.

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Concede dois "Kits" para cada embarcação, a fim de todos os pescadores serem beneficiados.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 104/2021 em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 18 de outubro de 2021.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS DA EMENDA LEGISLATIVA N. 91/2021
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 104/2021

A Emenda proposta visa expandir a distribuição dos kits a fim de que os pescadores que não possuem embarcações também possam ser atendidos.

Dessa forma, esta Emenda foi feita durante a discussão do Projeto 104/2021 no Plenário.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador